



TERMO ADITIVO Nº 109/2025 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 27 de agosto de 2025.

1º TERMO ADITIVO

Edital de Pregão Eletrônico nº 90005/2024

Processo Administrativo nº 23062.019863/2024-15

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG E AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, estabelecido na Avenida Amazonas, nº 5253, Bairro Nova Suíça, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, neste ato representado legalmente pela Diretora-Geral **Profa. Carla Simone Chamon**, nomeada pela Portaria nº 1.935, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOU de 24 de outubro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.055.018/0001-96, sediada na rua Sena Madureira, nº 253, sala 802, bairro Ouro Preto em Belo Horizonte/MG doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **Bruno Augusto Gomes Nicolau**, sócio diretor, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.019863/2024-15 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico n.90005/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. .

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze)** meses, a partir de **25/09/2025** até **25/09/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 105.485,91 (Cento e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 1.265.830,92 (Um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos)**, conforme descrito na Cláusula segunda do Contrato.

2.2 Fica assegurado ao **CONTRATADO** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 . O CONTRATADO deverá adequar o prazo da garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 . O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PTRES: 229586

FONTE: 1000000000

NATUREZA DE DESPESA: 339037

PLANO INTERNO: VTRP0N0100N

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

(Assinado digitalmente em 28/08/2025 09:52)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###180#8

(Assinado digitalmente em 28/08/2025 14:21)

BRUNO AUGUSTO GOMES NICOLAU

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.326-##

Processo Associado: 23062.019863/2024-15

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **109**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **27/08/2025** e o código de verificação: **dfe5ea3683**